LEI Nº 3.243, de 06 de maio de 2020.

Publicado no mural da PMJN em 06/05/2020

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 001/2019 com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 826.690,03 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), para custear despesas extraordinárias decorrente a emergência em saúde pública referente a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 101 (Fundo Municipal de Saúde)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 122 (Administração Geral)
- Programa: XXX (Coronavírus – COVID-19)
- Projeto Atividade: XXX (Enfrentamento Emergência Coronavírus – COVID-19)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
- Fonte de Recurso: 12140000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio)
- Fonte de Recurso: 12110000000 (Receita de Impostos e Transferência de Impostos)

- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da Média e Alta Complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)
- Programa: 0032 (Ações de Média e Alta Complexidade)
- Projeto Atividade: 2.102 (Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- Fonte de Recurso: 12140000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio)

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas em termo aditivo de convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de maio de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 06 de maio de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete